

**Decreto nº 1759/2024**

**Buritinópolis-Go, 01 de outubro de 2024.**

**Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Josefina Valeriano de Menezes, e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 437/2023, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal nº 018/05, de 18 de novembro de 2005;**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à servidora Josefina Valeriano de Menezes, CPF: 277.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação I, referência "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em 11,73/30 avos, fixados na quantia anual de R\$ 18.356,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais), incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 651,57 (seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos); complemento constitucional R\$ 760,43 (setecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos); totalizando o valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).****

**Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.**

**Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, ao 1º (Primeiro) dia do mês de outubro de 2024.

  
**Ana Paula Soares Dourado**  
Prefeita Municipal